



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01/2023 DE 26.04.2023

Parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança da Escola Delta, ou R. M. Mendonça e Filhos Educação e Cultura Eireli.

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal - Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal, LC nº 122/2017, no § 2º do artigo 177 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação do EIV.

Considerando a necessidade de EIV para qualquer edificação ou equipamento com capacidade de reunir mais de 100 pessoas, cujo cálculo de ocupação seja feito pelo Código de Obras, nos termos do inciso IX do artigo 274 da LC nº 122/2017.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 132ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, no dia 26 de abril de 2023 às 14:00 horas, sobre o EIV da escola Ltda.

RESOLVE:

Artigo 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança da Escola Delta, ou R. M. Mendonça e Filhos Educação e Cultura Eireli, CNPJ nº 10.286.468/0001-48, para escola de ensino médio, ou atividade principal de CNAE 8520-1/00 - Educação – Ensino Médio, ou uso S2.3.6 – ensino médio, permitido e sujeito a controle especial na zona de uso e ocupação ZCE2 - Corredores Comerciais e de Serviços 2, conforme LC 122/2017, localizado no imóvel identificado pela matrícula 34.551, situado na Av. Amélia Bernardini Cutrale, 3000, Residencial San Conrado, com cadastro municipal 111.077.301-00, imóvel com área de 3.157,44 m², e área edificada de 2.897,00 m², elaborado por Ricardo Canal Coelho, Engenheiro Civil e Ambiental, CREA 506.328.668.6, ART 280272302211367818, fica aprovado por unanimidade.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 26 de abril de 2023.

Victor Barbieri Ribeiro
Vice-presidente do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária do COMDEMA